

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 49/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.800.000,00
Soma da Ação:	1.800.000,00
Soma da Unidade:	1.800.000,00
Total Geral:	1.800.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903200 - 16000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.800.000,00
Soma da Ação:	1.800.000,00
Soma da Unidade:	1.800.000,00
Total Geral:	1.800.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052